

**DIÁRIA**  
**PORTARIA Nº 821/2015**

Objetivo: Conduzir viatura para ser lotada unidade penal de Bragança/PA e retornar conduzindo outra que ficará lotada em unidade penal de Santarém/PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94.  
Origem: Belém/PA-Brasil  
Destino: Bragança /PA -Brasil  
Servidor(es) 57188451/PAULO DE TARSO ANDRADE FERNANDES (Motorista)  
Período: 18/04/2015 - Diária (s) 01 (uma)  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**Protocolo 834924**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**TERMO DE RESCISÃO**  
**PROCESSO: 2015/115727**

ASSUNTO: Contrato Administrativo nº 082/2013, objetivando a AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM METROPOLITANO DE ABAETETUBA, com capacidade para 306 vagas.  
O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará no uso de usa atribuições legais,  
CONSIDERANDO que a Contratada a obra após o pagamento do 3º boletim de Medição, e que a mesma após um ano de contrato só foi executado o percentual de 12,51% da obra;  
CONSIDERANDO que a empresa contratada FCK Engenharia LTDA foi notificada por conta da paralisação da obra objeto do contrato em tela, porém não retomou sua execução; e  
CONSIDERANDO que após a análise da Defesa da Contratante a Divisão de Engenharia e Arquitetura através da Nota Técnica nº 018/2015-DEAR se manifestou pela rescisão contratual.  
DECIDE:

Art. 1º Determinar a Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 082/2013, originado pela Concorrência Pública nº 002/2013-CPL/SUSIPE, com base no inciso I e V do Art. 78 e início I do Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Determinar a abertura de prazo de 05(cinco) dias úteis para a empresa FCK Engenharia LTDA, caso queira, apresentar recurso administrativo, com base na alínea "e" do inciso I do Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Determinar a Comissão de Apuração de Responsabilidade em Licitações e Contratos a abertura de processo administrativo para apuração de o cometimento, em tese, de penalidade prevista no instrumento contratual.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém-Pa, 11 de maio de 2015.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo 834604**

**TERMO DE RESCISÃO**  
**PROCESSO: 2015/115724**

ASSUNTO: Contrato Administrativo nº 041/2014, objetivando a AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM METROPOLITANO DE PARAGOMINAS, com capacidade para 306 vagas.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará no uso de usa atribuições legais,  
CONSIDERANDO que na visita Técnica nº 004/2015-DEAR, foi constatada a paralisação a obra, além do percentual de execução somente estar em 10,84%, mesmo com quase um ano de vigência do Contrato;

CONSIDERANDO que a empresa contratada FCK Engenharia LTDA foi notificada por conta da paralisação da obra objeto do contrato em tela, porém não retomou a execução da obra; e  
CONSIDERANDO que após a análise da Defesa da Contratante a Divisão de Engenharia e Arquitetura através da Nota Técnica nº 019/2015-DEAR se manifestou pela rescisão contratual.  
DECIDE:

Art. 1º Determinar a Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 041/2014, originado pela Concorrência Pública nº 002/2014-CPL/SUSIPE, com base no inciso I e V do Art. 78 e início I do Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Determinar a abertura de prazo de 05(cinco) dias úteis para a empresa FCK Engenharia LTDA, caso queira, apresentar recurso administrativo, com base na alínea "e" do inciso I do Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Determinar a Comissão de Apuração de Responsabilidade em Licitações e Contratos a abertura de processo administrativo para apuração de o cometimento, em tese, de penalidade prevista no instrumento contratual.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém-Pa, 11 de maio de 2015.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo 834605**

**TERMO DE RESCISÃO**  
**PROCESSO: 2015/115722**

ASSUNTO: Contrato Administrativo nº 040/2014, objetivando a AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM METROPOLITANO DE TUCURUÍ, com capacidade para 210 vagas.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará no uso de usa atribuições legais,  
CONSIDERANDO que mesmo após a Contratada ser comunicada que as pendências fundiárias foram sanadas não retomou a obra, e que a mesma após mais de dez meses de contrato só foi executado o percentual de 2,11% da obra;

CONSIDERANDO que a empresa contratada FCK Engenharia LTDA foi notificada por conta da paralisação da obra objeto do contrato em tela, porém não retomou a execução da obra; e  
CONSIDERANDO que após a análise da Defesa da Contratante a Divisão de Engenharia e Arquitetura através da Nota Técnica nº 020/2015-DEAR se manifestou pela rescisão contratual.  
DECIDE:

Art. 1º Determinar a Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 040/2014, originado pela Concorrência Pública nº 003/2014-CPL/SUSIPE, com base no inciso I e V do Art. 78 e início I do Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Determinar a abertura de prazo de 05(cinco) dias úteis para a empresa FCK Engenharia LTDA, caso queira, apresentar recurso administrativo, com base na alínea "e" do inciso I do Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Determinar a Comissão de Apuração de Responsabilidade em Licitações e Contratos a abertura de processo administrativo para apuração de o cometimento, em tese, de penalidade prevista no instrumento contratual.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém-Pa, 11 de maio de 2015.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo 834606**

**SECRETARIA DE ESTADO DE**  
**DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO, MINERAÇÃO**  
**E ENERGIA**

**ERRATA**

**DOE Nº 32.896, DE 29/05/2015**

**PORT. Nº 043/2015-GGA/SEDEME, DE 28/05/2015:**

**Onde se lê:** "... 06/07/15 A 01/08/15. "

**Leia-se:** "...06/07/15 A 04/08/15. "

**Protocolo 834811**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO DO PARÁ**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**TERMO ADITIVO Nº: 1º**  
**Nº DE CONTRATO: 04-2014**

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2015

VIGÊNCIA: 21/05/2015 a 21/05/2016.

JUSTIFICATIVA: prorrogação de prazo para atender demanda da CODEC

CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ : 34.028.316/0018-51

ENDEREÇO : Avenida Presidente Vargas, nº 498, 1ºandar., Bairro da Campina, CEP: 66.017-900

TELEFONE: 91- 32113087/3148

ORDENADOR: José Severino Filho

**Protocolo 834936**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/RETOMADA DE ÁREA**

Considerando a não implantação da unidade fabril, no SETOR A, QUADRA 2, LOTES 1 a 5, do Distrito Industrial de Ananindeua/PA de propriedade da Empresa TECH ION INDUSTRIA BRASIL S/A, CNPJ 34.540.054/0001-61 e o descumprimento da mesma aos termos das normas gerais aplicáveis por esta companhia,

em seu artigo 15 § 2º combinado com o item 13 da escritura de compra e venda que disciplina o negócio, esta companhia decidiu recobrar o bem acima referido, devendo a empresa citada comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede desta entidade, situada na Avenida Duque de Caxias, nº 277, 2º andar, Bairro de Fátima, com vistas a tomar ciência do processo administrativo de desfazimento do negócio. JOSÉ SEVERINO FILHO - Presidente - CODEC.

**Protocolo 834528**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/RETOMADA DE ÁREA**

Considerando a não implantação da unidade fabril e o descumprimento aos termos das normas gerais aplicáveis por esta Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará - CODEC para a implantação dos Distritos Industriais no Estado do Pará, em seu art. 12, §§ 5º e 6º e "caput" do art. 15, NOTIFICO a empresa LONDRINA PETRÓLEO LTDA, inscrita sob o CNPJ 83.372.813/0002-10, com vistas a dar-lhe ciência do processo administrativo de desfazimento do negócio e retomada por esta Companhia da área localizada na PA 483, parte destacada de acesso a Imerys Capim Caulim, devendo a empresa citada comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede desta entidade, situada na Avenida Duque de Caxias, nº 277, 2º andar, Bairro de Fátima. JOSÉ SEVERINO FILHO - Presidente - CODEC.

**Protocolo 834532**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO**  
**DO PARÁ S/A**

**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 084/2015**

A Diretora Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. - CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto - Art. 16º, Inciso X, desta Empresa;

RESOLVE:

1. PRORROGAR por 30 dias, a contar de 28 de Maio de 2015, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada através da PORTARIA Nº 073/2015, composta pelos servidores ANA KARENINE PAIVA COSTA, ANA ALICE DA SILVA COSTA E VERA DE FÁTIMA CABRAL PAIVA, através do Processo Administrativo nº 0296/2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 28 de Maio de 2015.

BIANCA AMARAL PIEDADE PAMPLONA RIBEIRO

Diretora Presidente

CEASA/PA

**Protocolo 834766**

**CONTRATO**

**CONTRATO: 004**

Exercício: 2015

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção no circuito elétrico e substituição dos quadros gerais de baixa tensão do prédio da administração, com base na planilha e especificações técnicas contidas no termo de referência  
Valor Total: 28951,82

Data da Assinatura: 24/04/2015

Vigência: 24/04/2015 a 23/04/2016

Decreto Qualificação: TERMO DE POSSE

Data do Decreto: 04/03/2015

Data da Publicação do Decreto: 06/03/2015

Dispensa de Licitação: 006/2015

Orçamento:

Programa de Trabalho: 23122129745340000

Natureza da Despesa: 339039

Fonte do Recurso: 0261000000

Origem do Recurso: Estadual

Contratado(s):

Nome: TIMBÓ COMÉRCIO & EMPREENDEIMENTOS LTDA

Endereço: Tv. Timbó, 2174

Bairro: Marco

CEP: 66.095-531 - Belém/PA

Telefone: (91)3236-2425

Ordenador: Bianca Amaral Piedade Pamplona Ribeiro

Diretora-Presidente

**Protocolo 834750**